



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA**

**PRESIDENTE: EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30/04/2021

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Exibição de imagens

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Assumindo, como Vice-Presidente, a presidência da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, declaro abertos os trabalhos da 2ª audiência pública desta Comissão para tratar sobre a participação social e descomemoração de dois anos do Decreto 9.759/2019. Essa reunião está sendo transmitida através do endereço [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br), no *link* Auditórios Abertos.

Diante do agravamento do quadro da pandemia da Covid-19, Sars-Cov-2, no Município de São Paulo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo expediu Ato nº 1504/2021, que suspende a realização de eventos presenciais nas dependências da Câmara Municipal. Por esse motivo essa audiência ocorrerá de forma exclusivamente virtual. As inscrições para pronunciamentos foram previamente abertas no *site* da Câmara Municipal, no endereço: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/>.

Eu gostaria de informar agora que a Constituição Federal de 1988 foi um marco na consolidação da participação social, que, além da reivindicação por maior participação social no processo constituinte, com mais de 400 mil assinaturas, não se deu somente pelo processo de envio de emendas populares para a elaboração da Carta Magna, mas também pela presença ativa e diária de aproximadamente 10 mil postulantes, conforme ressaltou o Constituinte Ulisses Guimarães, em seu discurso, no dia da promulgação da Constituição Cidadã.

No que diz respeito à democracia participativa a Constituição Federal de 1988 estabelece os Conselhos Gestores nos três níveis federativos, indicando o caráter democrático e descentralizado das políticas de seguridade, educação e da criança e do adolescente. O processo de emendas populares também foi adotado nas Constituições Estaduais e Lei Orgânica dos municípios, resultando na criação de Conselhos Municipais de gestão e controle de políticas públicas.

Nossa Constituição estabeleceu sistemas de gestão democrática em diversos campos da Administração Pública, como o planejamento participativo, artigo 29 inciso XII, parágrafo 12; gestão democrática do ensino público, artigo 206, inciso VI; gestão administrativa da Seguridade Social com participação quadripartite, artigo 114, inciso VI; e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Tais preceitos levaram a importantes avanços tais como: o movimento dos sanitaristas que resultou na

aprovação do Sistema Único de Saúde; a luta pela reforma urbana que resultou na função social da propriedade, reconhecida constitucionalmente; a elaboração do ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente; a promulgação da LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, reconhecendo a ciência como direito junto com saúde e Previdência.

Em 2014 a Presidenta Dilma Rousseff sancionou o Decreto 8.242, instituindo a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social, que tinham como objetivo fortalecer e articular mecanismos democráticos de diálogo e atuação conjunta entre a Administração Pública Federal e a sociedade civil na formulação, execução, monitoramento e avaliação de programas e políticas públicas, reconhecendo a participação social como direito dos cidadãos e forma de controle social, consolidando a participação social como método de governo.

Outro ponto importante do decreto era a observância da presença de representantes eleitos ou indicados pela sociedade civil de forma paritária em relação aos representantes do Governo, garantia da diversidade e critérios de transparência na escolha de seus membros, indo ao encontro e fortalecendo os preceitos constitucionais. Por meio de uma canetada, o Presidente Jair Bolsonaro publicou, em abril de 2019, o Decreto 9.759, que, além de revogar o decreto de participação social, foi responsável por extinguir e estabelecer diretrizes, regras e limitações para os órgãos colegiados da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, instituídos por decreto ou ato inferior, incluindo-se conselhos, comitês, comissões e equipes formadas. Dessa forma, foram extintos os órgãos colegiados anteriores a 2019, permanecendo a existência somente dos previstos em regimento interno e estatutos de instituição federal ou ainda que fossem criados durante o seu governo.

O Decreto prevê que haja justificativa de necessidade, conveniência, oportunidade e racionalidade para a criação ou alteração de um novo colegiado; que o mesmo não possua número superior a 7 membros; que tenha sempre caráter temporário ou inferior a 1 ano, extinguindo também a possibilidade de criação de colegiados que visassem o debate, a articulação ou o trabalho envolvendo agentes públicos. Prevê ainda proposta de revogação expressa de normas referentes aos colegiados extintos em decorrência do decreto, indo na contramão da nossa história de crescente participação social.

Neste mês de abril, completam-se 2 anos do decreto que ficou conhecido como Revogação, e esta audiência pública tem como intuito debater e dialogar sobre o tema da participação em âmbito nacional, como também seus impactos no municipal.

Desde já agradeço a participação de todos e passo a palavra aos nossos convidados. Passo a palavra à primeira inscrita, Sra. Lucia Secoti, Presidente destituída do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Está presente? (Pausa) Tem a palavra, por favor.

**A SRA. LUCIA SECOTI** – Bom dia a todos. Primeiramente, é uma honra estar presente nesta audiência pública, na Câmara Municipal de São Paulo, para nós justamente debatermos e evidenciarmos a importância dos direitos humanos. Para mim, é uma alegria, Vereador Eduardo Suplicy, porque, quando da abertura da Conferência Municipal em São Paulo, em maio de 2019, o senhor estava presente juntamente com outros Vereadores e engrossou o coro de repúdio justamente a esse decreto, na época, a menos de um mês da publicação.

Isso para nós é importante porque, naquele momento, eu ainda estava Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A gente já estava prevendo que viriam coisas desagradáveis, como vieram, e foi a nossa destituição no mês de junho de 2019, isso tudo vinculado com o que a leitura que V.Exa. fez e os dados que V.Exa. trouxe agora na abertura, de ser um direito constitucional, e é por isso que nós estamos buscando não deixar cair no esquecimento esse decreto nefasto à participação social e à democracia participativa no País.

Então, quanto a nossa destituição, eu vou me ater um pouco mais na política da pessoa idosa. Quanto a nossa destituição, é importante dizer e é importante que os brasileiros saibam que, como foi dito no decreto, a gente teria um prazo para defesa, para justificar a necessidade do colegiado. No nosso caso, nós só soubemos da destituição quando da publicação, já, no *Diário Oficial da Cidade*, em junho de 2019. Isso é importante que a população saiba. Apesar de nós estarmos lá, tentando uma reunião extraordinária para a gente discutir esse decreto, a gente teve uma reunião com a Ministra Damares, em maio de 2019, para justamente a gente trabalhar junto, justificar e fazer a defesa desse importante colegiado. Infelizmente, na época, foi conversado até com a presença de dois Deputados Federais, um do Paraná e outro do Ceará, que seria importante a gente conhecer esse documento, antes que ele fosse para a Casa Civil, como está previsto nesse

decreto.

Infelizmente isso não chegou até nós. Esse decreto foi publicado, o nosso, da destituição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Sobre, sem nenhum conhecimento. Por que eu falo isso? Porque esse decreto, quando nos destituiu e criou esse novo CNDI, como chamam, na verdade, é um pseudocolegiado. Ele traz o quê? A figura exclusiva do Presidente do Colegiado. Que é esse Presidente exclusivo? É o titular da Secretaria Nacional de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.

Então, logo esse servidor público, esse servidor que foi escolhido para assumir a Secretaria Nacional, escolhida pela Ministra, é agora o Presidente exclusivo desse colegiado, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Outra aberração podemos dizer que é a nossa destituição. O decreto 9893 foi oriundo do decreto 9759/abril, traz a participação da sociedade civil. Ficou condicionado a um processo seletivo, que foi feito pelo próprio Ministério de pessoas, para escolher a sociedade civil. Então, essa é uma grande aberração. É uma afronta ao direito constitucional de participação social.

Outra questão também importante que nós tivemos com esse decreto é que, para as três vagas definidas para a sociedade civil, como já disse, houve seleção, e as três vagas governamentais estão sendo utilizadas por três secretarias nacionais de um mesmo Ministério. Então, a transversalidade da política da pessoa idosa toda foi ceifada. A participação social toda foi ceifada.

E a gente vê a falta desse colegiado autônomo, independente e deliberativo neste momento em que estamos vivendo hoje. Ontem chegamos a triste marca de 400 mil pessoas brasileiras que morreram em virtude da Covid. Nós temos fala recente do Ministro da Economia, que diz que as pessoas querem viver 100, 120 anos. Quer dizer, é uma aberração um Ministro trazer uma fala nesse sentido, de que para equilibrar a economia as pessoas precisam morrer, as pessoas idosas. E não vemos nenhuma movimentação do colegiado nacional. Isso só corrobora que esse CNDI, esse colegiado nacional, assim definido depois da nossa destituição, ele simplesmente é, como disse a Deputada Lídice da Mata, que foi Relatora de um PDL que está tramitando na Câmara dos Deputados: “reunião de secretários”. Nós ficamos, então, totalmente aliçados do processo participativo, da democracia participativa, nós, da sociedade civil, e o colegiado fica tomado de secretarias nacionais de um mesmo Ministério.

Por isso, essa nossa movimentação – que se iniciou em final de 2019 – veio justamente porque percebemos que já, em final de 2019, as pessoas estavam esquecendo desse decreto, estavam esquecendo do que estava acontecendo com a participação social no País.

E aí foi quando eu procurei o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, à época, o Deputado Helder Salomão e nós trabalhamos, nos pré-agendamos para um fórum para discutir em abril de 2020. Não sendo possível, eu procurei a Rede Democracia e Participação para esse fim e, por isso, que é um momento, hoje, muito importante, apesar dessa triste marca de 400 mil brasileiros falecidos, é um dia importante para a participação social. Esse espaço que a Câmara Municipal está nos dando para que a gente leve ao conhecimento da população do Brasil, de São Paulo, o que tem acontecido. Estamos sendo, ou melhor, fomos despejados do nosso espaço de participação social.

Isso tudo eu gostaria de trazer, por quê? Porque à medida que se fere um direito constitucional fere-se também não só a política da pessoa idosa, da qual estou falando e onde eu estava presidindo, mas também fere a nossa garantia constitucional e a de direitos humanos.

Então é essa nossa grande questão, nosso grande debate. E precisamos, sim, fazê-lo, para que as pessoas entendam o que é participação social, para que entendam qual é nosso papel de cidadão para que a gente usufruir, cada vez mais, dessa democracia participativa que o atual Governo Federal quer excluir.

Portanto, essas são algumas considerações que faço inicialmente, não deixando, de forma alguma, de dizer que esse decreto, o ‘Revogação’, atingiu diversas políticas públicas. Estou falando de uma, mas temos também a política pública da Cultura, a política pública do Meio Ambiente, a política pública da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, entre outras tantas.

Sendo assim, é importante dizermos que esse decreto traz para o Brasil um retrocesso, ele faz com que o Brasil se perca dentro de nosso caminhar democrático que vinha evoluindo e acontecendo desde a redemocratização.

Finalizo por aqui, Vereador, agradeço, e fico à disposição para perguntas e outros questionamentos pertinentes ao assunto. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, Sra. Lucia, muito

importante o seu depoimento. Sei da importância do seu trabalho, pois também fui Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Vou passar a palavra, agora, ao Sr. Wagner Romão professor de Ciência Política da Unicamp da Rede Democracia e Participação. Antes quero informar que os próximos oradores são: Simmy Larrat, Presidente da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos; a também convidada Sra. Kézia Alves, representante do CRECE; e, do Poder Executivo, convidamos o Secretário Municipal do Governo Rubens Namam Rizek Jr.

Gostaria de saber se ele está presente? Por favor, se puderem verificar.

**(NÃO IDENTIFICADA)** – Não, Vereador, até agora não ingressou na reunião. Não recebemos confirmação.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Também já estão inscritas a Sra. Claudineia Cristina Lopes, a Sra. Milena Franceschinelli e a Sra. Rachel Lopes Queiroz Chacur.

Agora, então, tem a palavra o Sr. Wagner Romão, Professor de Ciência Política da Unicamp e integrante da Rede Democracia e Participação.

**O SR. WAGNER ROMÃO** – Bom dia, Vereador Eduardo Suplicy. É muito bom estar aqui participando desta reunião da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo. Eu queria agradecer à toda assessoria, que possibilitou que esta reunião acontecesse. Eu sou Professor de Ciência Política na Unicamp e sou co-coordenador do Nepac, nosso Núcleo de Pesquisa em Participação, Movimentos Sociais e Ação Coletiva, da Unicamp, e também atuo na Rede Democracia e Participação, que é uma rede de núcleos de pesquisa sobre participação, democracia, políticas públicas, movimentos sociais, que atua em mais de 50 universidades públicas e privadas de todo o País. Nós nos reunimos como rede no final do ano de 2018, início do ano de 2019, justamente pela preocupação que nós tínhamos em relação a todo campo do ativismo e da participação social que nós pesquisamos e, de certo modo, também atuamos, no sentido de dar visibilidade para esses atores do campo da participação.

Logo no início do ano de 2019, nós tivemos um primeiro ataque direto à participação social; um dos primeiros atos do Governo Bolsonaro foi a extinção do Conselho Nacional de Segurança

Alimentar. Ali já começou uma trajetória de ataques à participação social, que nós já denunciemos naquela ocasião, e em 11 de abril de 2019, exatamente o Decreto 9759, como o Vereador Suplicy já pontuou.

Eu gostaria de organizar a minha fala estabelecendo um pouco mais os marcos do Decreto 9759, do que está acontecendo hoje em termos da participação social no nível nacional, mas quero, antes, compartilhar aqui o vídeo da nossa apresentação da campanha deste ano.

- Apresentação de vídeo.

**O SR. WAGNER ROMÃO** – Espero que tenha sido possível ver o nosso vídeo. Não sei se foi possível.

**O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y** – Foi sim.

**O SR. WAGNER ROMÃO** – Que bom. Maravilha.

Então, vou continuar falando a respeito dessa situação que foi aberta com o Decreto 9.759.

O Vereador já pontuou bastante bem, mas é muito importante dizermos que o objetivo mais amplo desse Decreto, em termos da questão política que envolve, está relacionado a um diálogo, demonstrar o compromisso que o próprio Presidente da República já tinha assumido na sua campanha de combater todos os ativismos presentes na sociedade brasileira. Isso foi uma declaração feita na campanha pela Presidência da República ainda em 2018.

O Decreto 9.759 é a expressão simbólica mais forte do cumprimento dessa promessa infelizmente. O Decreto, portanto, não é um capítulo menor nessa estratégia bolsonarista de destruição do Estado e de imposição de um modo bastante autoritário de gestão pública. Porque os Conselhos Nacionais, exatamente, são esses colegiados que promovem aquilo que está previsto na Constituição Brasileira que é a gestão democrática das políticas públicas.

No entanto, isso é importante dizermos, sobretudo em uma Casa Legislativa, uma boa parte dessa legislação relacionada à participação social está assentada sobre decretos e não sobre leis. Portanto, é uma legislação bastante frágil.

Alguns Conselhos Nacionais são previstos em lei. Vou citar quatro deles, provavelmente não há muitos mais que são previstos em lei: o Conselho Nacional de Saúde, que é uma lei de 1990, Lei

8.142; o Conselho Nacional de Assistência Social, que é a Lei 8.742, de 1993; o Conselho Nacional de Educação, que é a Lei 91.031, de 1995, e o Conselho Nacional de Direitos Humanos que, inclusive, foi criado por João Goulart 15 dias antes do golpe de 1964, e que foi reformulado, já, no Governo Dilma pela Lei 12.986, de 2014. É claro que esses Conselhos – também o Conselho Nacional de Saúde, de Assistência Social, de Direitos Humanos – têm sido atacados também ao longo desses dois anos, mas não tiveram a sua legislação alterada.

Ora, quando o decreto se colocou houve uma ampla mobilização da sociedade civil naquele momento, em abril e maio de 2019, e também de partidos políticos do campo democrático, de Oposição ao Governo Bolsonaro. Então, esse processo foi capaz de limitar em parte a capacidade destrutiva dessas medidas. E, no dia 22 de abril do ano de 2019, houve uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, a 6.121, formulada pelo Partido dos Trabalhadores, junto ao Supremo Tribunal Federal, para que houvesse a extinção justamente do Decreto 9.759. O STF deferiu uma medida cautelar que afastou a possibilidade de que o Chefe do Executivo – no caso, o Presidente da República – pudesse extinguir um colegiado cuja existência encontrasse menção em lei, o que também era algo que estava previsto no Decreto 9.759. Então, portanto, o Decreto viu a sua abrangência limitada apenas a esses conselhos que tinham sido criados por decreto.

Ora, no entanto, havia um pedido, na Ação Direta de Inconstitucionalidade, para que houvesse a revogação desse decreto, para que houvesse o cancelamento desse decreto. Infelizmente, a liminar não foi dada por uma margem bastante estreita, de apenas 6 votos contra 5, que mantiveram o decreto como tal naquela decisão liminar.

O que nós estamos pedindo, qual é um dos objetivos desta nossa campanha? É que haja uma decisão final, uma decisão sobre o mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade, justamente a 6.121, que ainda não ocorreu e que, inclusive, está sob a relatoria do Ministro Marco Aurélio Mello, que está prestes a se aposentar. Então, nós gostaríamos muito que essa decisão final, a respeito da Ação Direta de Inconstitucionalidade, fosse feita de maneira mais rápida possível, sobretudo porque o Supremo Tribunal Federal tem dado diversas decisões que têm colocado a participação social como exatamente algo previsto na Constituição, garantido pela Constituição. Nós sabemos que o Supremo é

o guardião da Constituição brasileira, então o nosso entendimento é que nós podemos ter uma decisão judicial pelo Supremo Tribunal Federal, uma decisão favorável ao pleito de revogação desse decreto, que pode, digamos, melhorar muito a participação social, mesmo que saibamos e reconhecamos que sob um Governo autoritário, como é este Governo Federal, nós vamos continuar com muita dificuldade. Mas se trata de um capítulo muito importante para que possamos ter um ganho nessa batalha.

Para além disso, eu gostaria de dizer também que o que aconteceu, a partir do Decreto 9.759, é que Governo passou a editar uma série de decretos específicos para alterar a regulamentação de cada um desses conselhos que estavam previstos apenas por decreto, que estavam regulados apenas por decreto. Então, houve uma mudança importante com relação a diversos conselhos, um deles, justamente, é o Conselho Nacional da Pessoa Idosa, como apontou a querida Lucia Secoti, mas outros também tiveram mudanças muito importantes. Eu vou citar, aqui, alguns deles. Por exemplo, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas teve excluída toda a representação da sociedade civil pelo Decreto 9.926, de 2019. Então só restaram nesse Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas os membros do Governo e um representante de conselhos estaduais do setor, mas também ligados aí, portanto, à esfera governamental. E sabemos que nesse quesito a sociedade civil tem muito a contribuir de maneira geral.

Outro caso dramático é o caso do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que também passou a se referir apenas como o genérico combate à discriminação. Além desse apagamento desse segmento da população houve uma drástica redução de 15 membros da sociedade civil para apenas três membros. Embora as entidades indicadas para essas vagas remanescentes ainda sejam ligadas às organizações que atuam no campo da diversidade sexual, há uma significativa perda de poder de legitimidade e de representatividade. Acho que esse é um aspecto fundamental que precisamos chamar a atenção.

Não basta que haja algum representante da sociedade civil nesses conselhos, mas é preciso que haja um processo de escolha legítima dessas associações, dessas organizações, porque senão vamos ter aí um *gap*, vamos ter uma falha com relação à representação nesses espaços.

Outro Conselho muito importante foi o Conselho Nacional do Meio Ambiente, estamos vendo uma disputa muito forte na sociedade brasileira a respeito da contenção da devastação ambiental, da contenção dos elementos poluidores do meio ambiente. Sabemos que esse é um tema extremamente sensível para a nossa geração e para as próximas gerações. E tivemos uma mudança importantíssima e gravíssima no Conselho Nacional do Meio Ambiente. Com o Decreto 9.806, de 2019, o Conama, Conselho Nacional do Meio Ambiente, teve a sua composição reduzida de 96 para apenas 23 representantes, sendo que destes apenas quatro representam a sociedade civil e pior ainda, são definidos por sorteio. O Conama tem o cadastro de cerca de 700 entidades da sociedade civil do campo da questão ambiental, e dentre essas 700 escolheram quatro entidades, inclusive, algumas entidades se recusaram a participar do Conama nessas condições.

Então não se trata apenas da redução da representação da sociedade civil, mas também de uma forte retração na própria capacidade do Estado em produzir ações e viabilizar os processos deliberativos internos. E infelizmente está muito afinado com a conduta do próprio Ministro do Meio Ambiente.

Por último, gostaria de falar exatamente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conanda, que foi criado por lei, em 1991, e que teve também uma alteração especificamente na sua composição. O Conanda era previsto em lei, mas a sua composição estava prevista somente por decreto e por isso foi possível uma alteração na sua composição que foi reduzida de 28 para 18 membros, dentre outras diversas limitações no seu funcionamento.

Essa situação do Conanda também foi levada ao Supremo Tribunal Federal por uma ADPF, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, a 622. E já houve uma decisão finalística do Supremo Tribunal Federal, que ocorreu agora, no mês de março, onde a Corte proferiu uma sentença no sentido de reconhecer que a destituição de conselheiros e a redução de membros, na forma desse decreto, fere os princípios constitucionais da igualdade e da participação popular direta. E o Supremo Tribunal Federal restabeleceu o mandato de antigos Conselheiros até o seu termo final, além de dar outras garantias para autonomia da representação da sociedade. Então, temos visto que o Supremo tem tido uma postura garantista a respeito da participação social e, por isso, nós entendemos que é

muito importante que a ADI 6121 possa voltar ao Supremo Tribunal Federal para uma decisão final, que entendemos que será favorável ao pleito que foi feito naquele momento.

Fico à disposição para responder questões e agradeço novamente a oportunidade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, Sr. Wagner Romão.

É muito importante o seu relato, pois mencionou inclusive que o Ministro Marco Aurélio Mello - que está para deixar o Supremo em julho – está para tomar uma decisão importante relacionada ao tema que estamos debatendo. E acho que ele tomou uma decisão muito importante, aliás os 11 Ministros tomaram essa decisão, no sentido de obrigar o Governo Federal a regulamentar, até 2022, a Lei 10,835, que institui a Renda Básica de Cidadania até o dia em que se tornará universal e incondicional, começando por aqueles em maior carência.

E foi muito importante também o seu relato sobre as mais diversas entidades que perderam o que estava previsto na Constituição.

Tem a palavra a Sra. Simmy Larrat, Presidenta da ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos.

**A SRA. SIMMY LARRAT** – Cumprimento todos e agradeço o convite e a lembrança de poder demarcar esse lugar de fala sobre a nossa população e sobre a nossa política. A importância de falar sobre essa descomemoração. Esse “revogaço” trouxe questões que nos marcam de forma péssima na política pública.

A população LGBTQIA+ não tem uma política aprovada como orientação do Estado, diferentemente da população de rua, das mulheres, crianças e adolescentes, idosos. Não temos uma política nacional que determine como deve ser a política para a nossa população.

Diante disso, o nosso então Conselho, que foi instinto inclusive na zona de combate à discriminação LGBT, tinha um papel extremamente importante na articulação dessas políticas nas diversas áreas de governo, porque ele tinha um empoderamento, um caráter deliberativo, ele tinha essa função e dava conta de orientar.

Não à toa, a nossa Resolução que falava sobre o nome social nas escolas e que o MEC, na

época, orientou todas as Secretarias, os espaços do âmbito da educação, as universidades, a adotarem o nome social. Mas essa Resolução foi tão atacada por esse grupo do ódio na época.

Não à toa, a nossa resolução na Assistência Social, em conjunto com o Conselho de Assistência, até hoje reverbera nos CRASs e CREASs. A política de pessoas LGBTQIA+ em privação de liberdade. Uma outra resolução com o Conselho de Política Criminais e Penitenciárias que nos permite, como LGBT, inclusive, entrar com uma ação no STF para ampliar a sua atuação. Mas constituíram ferramentas possíveis de cobrança com força de lei para uma pauta que não tem essa política aprovada como força de lei. Agora, a gente também aprende muito com esse processo.

Como já foi dito pelo professor que nos antecedeu, existia numa lei um conselho chamado Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Ele era composto por diversas temáticas. E ele tinha indígena, tinha LGBTQIA+, tinha negro. Cada pauta foi ganhando no conselho o seu espaço de formulação. Essa lei é do Fernando Henrique. E quando o Lula chega ele modifica o texto do decreto. O nome continuava *combate à discriminação*, mas o texto se referia à nossa pauta. Quando esse revogaço chega, tirando numa canetada um monte de espaço de diálogo, o que acontece é que esse governo reconstitui esse conselho sem citar que a pauta é LGBTQIA+ – primeiro ponto. E segundo ponto é que ele extingue a relação com as demais áreas de governo. Então o diálogo, entre aspas, é somente com o ministério – esse ministério de família, direitos humanos, amor, paz etc., que criaram. E aí coloca o diálogo só com esse ministério, não articula com as demais áreas, não tem empoderamento para deliberação de nada, fazendo com que as organizações que ali estão e que toparam estar nesse lugar, que na nossa opinião, de diversas coletividades, não tinham nem que compor essa vergonha, e que estão ali só para escutar o que o governo faz e aplaudir esse governo genocida que tem matado a nossa população e que extingue direitos da nossa população. Então sentimos muita falta desse lugar de articulação, de elaboração e de construção de uma política que estávamos caminhando para construir, para pensar e para tentar aprovar nacionalmente.

Agora fica o aprendizado de que populações tão vulnerabilizadas precisam de ferramentas que tenham uma força no que decreta. Se a gente for olhar a pauta de LGBTQIA+, a gente tem uma

imensidão de decretos e portarias, e poucas legislações.

E não à toa o STF, quando criminaliza a homofobia e a transfobia, junto com ele, num mandado de injunção da (*Ininteligível*) que o Legislativo é omissos com a nossa população, porque o legislativo brasileiro é omissos com a nossa população, na ausência de aprovações, de legislações que versam sobre nós, nos dando sempre um puxadinho na política pública.

Então saudar todos os contribuidores (?) que aqui estão, saudar essa iniciativa de denúncia sobre esses revogações. Não temos o que comemorar. Assim como esses revogações, também aquela política do teto de gastos também é tenebrosa para a nossa população. E nos colocar à disposição desta casa legislativa para prosseguir o debate sempre que preciso.

Obrigada.

- Falha na transmissão. Registro prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – E também o seu depoimento sobre como é que esse tal Decreto veio a limitar extraordinariamente a participação social prevista na Constituição.

Eu pergunto se, por acaso o Sr. Rubens Naman Rizek Júnior está presente ou enviou representante? (Pausa)

**(NÃO IDENTIFICADA)** – Não, Vereador. Até agora, não.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Passemos a palavra, agora, a Sra. Claudineia Cristina Lopes, participante de São Francisco.

**(NÃO IDENTIFICADA)** – A Dona Claudineia não ingressou ainda.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Então, a Sra. Milena Franceschinelli, da Rede Brasileira de Conselhos, por favor.

**A SRA. MILENA FRANCESCHINELLI** – Eu queria agradecer a oportunidade, em nome da Rede Brasileira de Conselhos, me solidarizando, também, com todas as vítimas da covid-19, num período tão triste e marcante da nossa história quanto país, enquanto humanidade. Agradecer, também, todos que me antecederam e que fizeram falas de extrema importância e relevância. Há os que já conheço, e estamos juntos nas lutas, sempre conseguimos nos unir e que consigamos, não só em

relação a esse Decreto 9759, permaneceremos neste momento tão difícil.

Falando nisso, já trouxeram dados muitos relevantes, tanto na fala da Lúcia quanto do Vagner e da Simmy, temos bem desenhada a gravidade do representa não só esse como outros Decretos e Atos desse desgoverno atual. Eu falo num sentido mais cidadão e no sentido de que a participação social é um direito humano prevista na Declaração dos Direitos Humanos, artigo 21, “todos os cidadãos têm o direito de participar do seu governo, seja direta ou indiretamente”.

Isso confere uma situação, visto que na história dos Direitos Humanos não nos foi dado. Nada nos direitos nos foi dado. São resultados de muitas guerras, resultados de muitas vidas dedicadas integralmente para que conquistemos essas garantias.

O que vivemos hoje no Brasil não é um estado de normalidade. A gente tem que denunciar aqui. É a descomemoração, no sentido de vivenciar um estado de exceção, sem democracia. O que vivemos hoje uma eleição manipulada, depois de um golpe, quando a gente viu participação tanto do Ministério Público quanto do próprio Juiz, dentro de uma prisão de um Presidente. Dentre outras situações, não vivemos um estado de normalidade.

Então, o que gente vem denunciar aqui também é resultado disso tudo. O Decreto 9759 é um instrumental que nos calou e está nos calando. E estamos vivendo como se tudo bem, e, para o nosso pior pesadelo, ainda vivemos um genocídio agora.

Começou como um ataque à democracia e está acontecendo agora um terror genocida. Estamos vivendo um genocídio. As pessoas estão morrendo sem oxigênio, sem kit para fazer intubação, jovens de todas as idades; somos o país em que mais grávidas e crianças têm óbito.

Então, a gente, infelizmente, vem falar da questão da democracia num momento tão medonho, tão vergonhoso, tão asqueroso. Numa abertura de uma CPI que foi obrigatória pelo Judiciário, isso mostra o quanto que o nosso Legislativo - e muito bem colocou a nossa colega - é mais do que omissivo. Dependeu de uma decisão judicial para se instaurar uma CPI, nesta barbárie em que a gente está vivendo.

Então, venho com uma fala mais humana, de emoção, de revolta porque é isso que a gente tem que ter agora em relação a isso: revolta. É descomunal a dor que a gente está vivendo, que as

peças estão vivendo, estão passando fome e a gente não tem mais o Consea, como disseram aqui. A gente não tem o nosso Consea que é o resultado de tanta luta de quem já passou fome. A gente nunca chegou a ter a nossa soberania alimentar. Então, a gente estava no processo de sair do mapa da fome, e agora a gente retorna ao mapa da fome. É uma vergonha enquanto Nação! É uma vergonha enquanto País tão rico, com nossos agricultores familiares tão dedicados, que a gente tenha fome em nosso País. A gente, o celeiro do Planeta, entendeu?

Então eu venho com esta fala muito mais para pensar que temos situações em todos os níveis do País, com desdobramentos, inclusive no município de São Paulo, que tenta fazer agora a sua revisão do Plano Diretor em meio à pandemia, custe o custar, para passar a boiada, é isso, mais uma vez? Fica aqui também o nosso apelo, que não façam a revisão do Plano Diretor sem vacinação, durante o ano da pandemia. Assim como não se abre escola sem vacinação, durante a pandemia, porque é surreal.

Então, tudo isso tem a ver com a soberania popular, que não é garantia e nunca foi regulamentada em nossa Constituição Cidadã. A Constituição Cidadã promoveu a cidadania na Constituição, mas não regulamentou de forma a nos dar essa garantia. Tanto não regulamentou que o decreto que fazia um pouco isso, que foi feito no Governo Dilma, também agora foi excluído. A gente não tem um sistema nacional de participação social, a gente não tem um sistema municipal de participação social aí em São Paulo e, se não me engano, não tem em nenhum Estado da Nação. Isso é uma vergonha, uma vergonha! É isso que temos de reconhecer enquanto sociedade. E o que gente faz aqui é, pelo menos, ter voz e agradecer mais uma vez o espaço, o nosso espaço, espaço do povo, porque a gente não está tendo espaço. E todo poder emana do povo, todo poder emana do povo! Quando a gente cede o nosso poder aos legisladores, ao Judiciário, ao Executivo, não é poder absolutista para nenhum desses nossos representantes. A nossa luta é por isso, é para garantir o nosso espaço que é mais do que o nosso direito, é a base de todo direito. A soberania popular é a base de todo direito constitucional e da democracia.

Então, nesse tom de revolta, é tipo dizer, não está normal, o Brasil, o País, São Paulo, todos nós não estamos normais. Não existe o novo normal, existe o viver um golpe durante um genocídio. É

isso que a gente tem vivido, e a gente tem lutado muito, muito contra tudo isso. A gente não está, ninguém aqui está cedendo a essa barbaridade. Então, fica aqui o registro: vocês não passarão! Esses fascistas não passarão!

Eu agradeço, mais uma vez aqui, e passo a fala aos próximos participantes.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, Sra. Milena Franceschinelli, pelo seu depoimento também muito importante em defesa dos conselhos participativos.

Passo agora a palavra à Sra. Rachel Lopes Queiroz Chacur, da Universidade Federal de São Carlos e da Unifesp.

**(NÃO IDENTIFICADA)** – Vereador, a todos foi enviado o *link*, mas não ingressaram nem a primeira nem a Rachel.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Certo. Alguém mais está inscrito e presente, por favor?

**(NÃO IDENTIFICADA)** – Não há inscritos pelo formulário virtual.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Está bem.

Quero agradecer muito ao Edson Guedes e à Elisa Guedes, que são os intérpretes de Libras que estão acompanhando o nosso trabalho.

Eu pergunto, então, aos que já falaram se desejam ainda alguma palavra breve antes de encerrarmos a presente reunião que, acredito, foi muito importante do ponto de vista de diagnosticar os efeitos desse Decreto 9.959, de abril de 2019, que revogou o Decreto de participação social tão importante que havia como resultado do que está previsto na nossa Constituição. Está aberta a palavra se algum dos senhores ou das senhoras pretende ainda falar alguma sugestão.

**(NÃO IDENTIFICADA)** – Sra. Lucia Secoti, pode falar.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Pois não, Sra. Lucia Secoti.

**A SRA. LUCIA SECOTI** – Obrigada.

Só gostaria de fazer uma complementação, Vereador Suplicy, na questão nossa do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. O Conselho também foi criado por lei em 1994, quando se estabeleceu a Política Nacional do Idoso e criou-se o Conselho Nacional dos Direitos da

Pessoa Idosa. Acontece que a regulamentação do colegiado, semelhante ao do Conanda, também não foi dada por lei e, sim, por decreto.

Mas por que eu faço questão de retomar nesses instantes finais? Porque tanto o Conanda quanto o CNDI têm, por lei, a gestão dos fundos, do Fundo Nacional da Pessoa Idosa e do Fundo Nacional da Criança e Adolescente. E esse fundo, da forma como foi colocado no decreto, no nosso caso não conseguimos reverter ainda a nossa situação. Diferentemente do Conanda, como o Vagner já citou a liminar, eles já conseguiram a reversão. Inclusive eles estão em um processo eletivo, conseguiram assegurar para a política da criança e do adolescente o processo eletivo. Diferentemente do nosso que ainda se encontra no processo de seleção pelo Governo.

Mas eu gostaria de fazer uma complementação também à fala da Symmy. Eu vi que ela já saiu, mas é importante dizer que a sociedade civil que está presente nesses conselhos de direitos não está lá somente para bater palmas, somente para compor o colegiado. Muito pelo contrário, ela é usada como escudo para dizer para a sociedade brasileira que existe um processo de participação social, então é muito mais nefasta a participação dessas entidades selecionadas pelos governos.

Porque é dado para a população brasileira que está existindo um processo de participação social, quando na verdade, quando essas entidades são selecionadas, elas não têm por si só liberdade e autonomia para deliberar, para propor uma nota de repúdio, para fazer uma incidência mais forte no Congresso.

Isso é importante deixar claro e frisar, porque muitas vezes eu sou questionada, quando falam que sou presidente destituída, eles falam que sou ex-presidente. Eu falo que não. Eu fui destituída, não terminei o meu mandato. Cumpri  $\frac{1}{3}$  do mandato, foi tirado o meu direito de ter a minha participação social da forma que fui eleita. Esse é um esclarecimento que faço para conhecimento da sociedade.

A sociedade civil é selecionada para um colegiado seja ele nacional, estadual ou municipal. É claro que no Estado e no Município isso não tem acontecido porque a lei assegura a eleição, mas, infelizmente, no nacional nós estamos vivendo essa deformação. É importante saber que essas entidades selecionadas passaram pelo crivo de um único ministério. Logo, elas respondem a essa

pseudoparticipação social. Essa complementação eu gostaria de fazer.

Nas minhas considerações finais quero agradecer imensamente o seu quórum, como dos outros Vereadores, em maio de 2019, na Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Paulo. Foi muito importante para que a gente pudesse dali tirar encaminhamentos importantes para fortalecer, valorizar e, acima de tudo, para assegurar as políticas públicas das pessoas idosas da cidade de São Paulo

Muito obrigada pelo convite. Fico à disposição, caso precisem de alguma coisa no quesito da pessoa idosa.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, Sra. Lucia Secoti. Agradeço suas palavras, seu testemunho é muito importante.

Gostaria informar que, com respeito aos direitos da pessoa idosa, nós da Bancada do PT assim como do Psol, apresentamos um projeto de lei com respeito ao direito da pessoa idosa de transporte público, para às pessoas de 60 a 64 anos, para gratuidade. Está tramitando na Câmara Municipal.

Pergunto para a senhora se por acaso há alguma iniciativa legal, junto aos órgãos da Justiça, com respeito ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo em conta o que aconteceu com o Decreto 9.759/2019.

**A SRA. LUCIA SECOTI** - Obrigada pela pergunta, Vereador. Nós temos sim, ingressei com uma ação no STF, mas ela foi negada. Uma entidade da sociedade civil, a Associação Nacional de Gerontologia impetrou um Mandado de Segurança que está tramitando. Já saiu do STJ, agora está no STF.

Infelizmente, nós não fomos abarcados pela ação que a PGR ajuizou em setembro de 2020, quando a Procuradora Raquel Dodge colocou o Conama e o Conanda. Infelizmente, o CNDI não entrou na ação. É por isso que a gente ainda não tem nenhuma liminar que favoreça o nosso retorno.

O que nós temos em nível de Congresso é o PDL 454, do Deputado Chico D'Angelo, que está tramitando e já foi relatado. A Relatora Lídice da Mata já deu parecer favorável, mas a gente não conseguiu ainda fazer com que ele chegasse ao Plenário para ser votado.

Infelizmente, a nossa situação está delicada, até justamente o Decreto 9.893, de junho, que destituiu o CNDI, é o decreto mais severo na questão de participação social publicado desde a posse deste atual governo federal.

Então, é lamentável a população idosa estar totalmente, vamos dizer assim, sem ter o seu espaço democrático garantido, o seu espaço de articulação, o seu espaço de repúdio. É por isso que é tão importante esta audiência pública, mesmo ela sendo virtual, e deixarmos registrado o que vem acontecendo conosco, com a participação social, em nosso País. Muito obrigada.

Tendo mais informação sobre isso, passo para o senhor. Parabéns pelo projeto do PT e do PSOL. É importantíssimo, porque nós iniciamos, neste ano, com essa alteração da legislação na cidade de São Paulo. Vale lembrar que, como o senhor bem falou, o estatuto garante a gratuidade do transporte público para pessoas acima de 65 anos, o que é uma coisa que já vínhamos discutindo dentro do CNDI. Como é que pode um documento, uma lei, prever a idade de 60 anos para ser colocado dentro desse segmento de idoso e, depois, só na questão do transporte, ser 65 anos? Vai ser muito importante essa legislação para a cidade de São Paulo. Fico à disposição.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado. Sr. Wagner Romão, alguma palavra conclusiva, ainda?

**O SR. WAGNER ROMÃO** – Por favor, Vereador. Eu quero novamente agradecer a oportunidade. Acho que a Câmara de São Paulo cumpre o seu papel de jogar luz para as questões fundamentais da nossa sociedade, do nosso convívio democrático.

Quero dizer que, embora nosso tema principal, aqui, hoje, tenha sido a questão dos conselhos nacionais, a luta em defesa da participação, a luta para que a sociedade civil possa ser ouvida e possa decidir em conjunto com os governos, é uma luta que se dá em todos os níveis da Federação, em todos os municípios, nos estados, no Distrito Federal e, é claro, como nós dissemos, no nível federal, também, no nível da União, no nível dos conselhos nacionais.

Então, quero me colocar, também, à disposição, bem como a nossa Rede Democracia e Participação. Nós temos pesquisadores, pesquisadoras, estudiosos, estudiosas, pessoas que se dedicam, no seu trabalho, na universidade, na academia, a estudar esse tipo de participação, essa

forma de participação social. É claro que, a partir desses estudos, faz-se a defesa da visibilidade para esses espaços, que são tão importantes para que possamos ter democracia neste País.

Também me solidarizo com a fala que a Milena fez a respeito do Plano Diretor. Sabemos, também, que as audiências públicas nos planos diretores são fundamentais. Realmente, nós entendemos que, neste momento de pandemia, há muita dificuldade para possibilitar essa participação, embora possamos prever, parece-me, um mecanismo misto, em que ao mesmo tempo tenhamos audiências presenciais, mas acho que essa forma de relação por meio digital, por meio dessas plataformas digitais, deve ser importante, para que possamos aumentar a participação, e não diminuir, como é, infelizmente, o que está acontecendo.

Então, permaneço à disposição. Quero desejar um bom fim de semana e agradecer, novamente, ao Vereador, a toda a equipe, a toda a assessoria, por esta oportunidade.

Muito obrigado.

---

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, então, a todos que participaram, à Sra. Lucia Secoti, ao Sr. Wagner Romão, à Sra. Simmy Larrat, à Sra. Milena Franceschinelli.

Com respeito ao Programa de Metas, quero lembrar que ainda hoje haverá duas audiências públicas, uma da Subprefeitura de São Mateus e a outra, da Cidade Tiradentes, a partir das 19h30min, até as 22h. Todos podem participar. É aberto a todos os cidadãos de São Paulo e, especialmente, das regiões de São Mateus e Cidade Tiradentes.

Passo a palavra à Sra. Milena Franceschinelli.

**A SRA. MILENA FRANCESCHINELLI** – Sr. Presidente, agradeço mais uma vez a oportunidade e posso fazer uma fala final? Aproveitando o gancho do Plano Diretor, ressalto mais uma vez que estão abertas as inscrições para as organizações sociais no Município de São Paulo se escreverem para poder participar. É um absurdo, diga-se de passagem, criar toda uma ferramenta se não tiver inscritos, se não puderem participar. Fiquem ligados. Se inscrevam, inscrevam as organizações sociais. Está no chamamento público. Se vocês derem um Google, é fácil de achar o *link*. Mas é de extrema importância que consigamos ter um grande número de organizações no campo

popular, especialmente, para fazer a defesa da Cidade. Uma cidade justa. Uma cidade para todos, porque uma Cidade justa não é uma cidade só para meia dúzia da elite.

Por isso é muito importante que associações de bairro e os conselhos também estejam bem organizados para compor esse importante debate no Município de São Paulo. Fica aqui esse apelo. Também, gostaria de deixar disponível a Rede Brasileira de Conselhos para desdobrarmos em outras ações, no sentido de criar ações, novas legislações, para a criação de sistema municipal de participação social, participação popular no Município, que é de extrema importância. Acabar com essa participação via decreto. Que tenhamos essa garantia e que São Paulo, que é uma cidade tão importante para o país, tenha essa dianteira, que puxe esse movimento municipal.

Fica aqui o nosso apelo, quanto organização social, e agradeço mais uma vez a todos pela importante oportunidade e fica aí um registro sintomático. Eu fui Conselheira da Juventude do Município de São Paulo, do primeiro Conselho da Juventude de São Paulo. Eu fui eleita, não teve número suficiente de inscritos para uma cidade de milhões. Faltou inscritos para o Conselho da Juventude.

Fica a reflexão de quanto a falta de investimentos para que tenhamos esses lugares realmente visíveis para a sociedade. Isso foi determinante na minha formação enquanto cidadã. Graças a essa importante iniciativa, na época, consegui me desenvolver e ser o que sou hoje. Por isso fica aqui o apelo para que vocês deem mais espaço e chamem os conselhos, os conselheiros para perto e deem cada vez mais condições e visibilidade para que os conselhos, realmente, atuem e deliberem. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** - Muito obrigado, Milena Franceschinelli pela participação e o seu depoimento.

Há mais oradores inscritos? Não havendo, agradeço a participação de todos. Agradeço à Mônica e à Maria Gabriela pela assessoria prestada.

Muito obrigado a todos.

Estão encerrados nossos trabalhos.